

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

Em 07/05/19
 Presidente



ESTADO DE ALAGOAS
 CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

Câmara Municipal de Maceió
 Fis. 02
 2

Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 19.

CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR SEVERINO MACIEL DA SILVA

Art. 1º – Fica concedido o título de CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ ao Senhor SEVERINO MACIEL DA SILVA, pelos relevantes serviços prestados à comunidade maceioense.

Art. 2º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo Único – A entrega do título deverá ser realizada até 120 (cento e vinte) dias após a sanção do presente Projeto de Decreto Legislativo.

Art. 3º – Este Projeto de Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

Plenário 23, de janeiro de 2019.

CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
 PROTOCOLO Nº 131/19
23 MÊS 01 ANO 19
 Assinatura
 Siderlane

JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA
 Vereador - Patriota



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

JUSTIFICATIVA



DO OBJETIVO

Tenho a honra de submeter à apreciação desta egrégia Casa Legislativa, o Projeto de Decreto Legislativo que **CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SR. SEVERINO MACIEL DA SILVA**, cuja história se confunde com a história deste município, haja vista que a sua vida se pautou em lutar não apenas pelos interesses pessoais, mas também pela cidade e por sua população.

Tal iniciativa decorre do fato de que o Sr. Severino Maciel da Silva, nascido em 27 de novembro de 1956, natural do Estado de Pernambuco, casado há 46 anos com Eunice Maciel da Silva (com quem teve seis filhos, estando apenas vivos: Ricardo Maciel e Rogério Maciel), cresceu em uma família de origem humilde e evangélica, na periferia de Recife com mais sete irmãos.

Aos onze anos de idade começou a trabalhar nas feiras livres, vendendo cocada, tapioca, lanches e água para ajudar a complementar a renda familiar. Coursou apenas até a antiga 4ª Série do Ensino Fundamental, porém desde cedo já apontava um espírito voluntário e empreendedor.

Na adolescência entrou no ramo da construção civil, como servente de pedreiro do seu tio paterno Milton. Após o falecimento do tio, veio para cidade de Maceió, onde trabalhou na Construtora DUCOM, tendo alcançado o cargo de mestre de obra, e junto do cargo o prestígio pelo profissional que se tornou. Após alguns anos na capital alagoana abriu a construtora CONGEL, que passou por dificuldades e não prosperou, mas, mesmo assim o Sr. Maciel, continuou executando pequenas reformas em apartamentos e casas e outras atividades até chegar a formar sociedade, como um dos sócios majoritários, com a Construtora TAMBAÚ, que abarca atualmente obras no interior e na capital.

Na década de 90, conheceu a Comunidade do Alto da Alegria, localizada no Bairro do Benedito Bentes. E desde então, passou a ajudar essa comunidade, inicialmente buscando soluções junto aos órgãos responsáveis, por melhorias, tais como: transporte público, que não havia na comunidade, locais de lazer, iluminação dentre outros serviços básicos. Dessa realidade de carências foi que surgiu a Associação de Moradores e Amigos do Alto da Alegria, a AMADAL, que teve suas gênesis exatamente das necessidades da comunidade.

Ainda em seus primórdios, a AMADAL, passou a oferecer à comunidade local serviços básicos, como: clínico geral, pediatra, psicólogo, odontólogo, cursos de capacitação para jovens e adultos, apoio ao esporte e a atividades culturais. Passando algum tempo a associação, tornou-se o Instituto Social de Assistência à Comunidade, porém foi conservado o nome AMADAL.



ESTADO DE ALAGOAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ
GABINETE DO VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA – PATRIOTA

Câmara Municipal de Maceió
Fis. 04
22

Atualmente, atende totalmente gratuito a população, por meio de parcerias conquistadas e o apoio de seu mentor. A AMADAL oferece ainda atividades de capoeira, futebol de campo, distribuição de leite por meio do programa do Governo, exame de citologia, PSA, tratamento com ventosa, possui um centro de fisioterapia, consulta com clínico geral, nutricionista e psicóloga.

Em síntese, a finalidade da aprovação deste Projeto justifica-se como forma de reconhecimento pela dedicação desse cidadão, cujas ações não ficaram restritas aos limites de sua profissão como "mestre de obras", pois o mesmo sempre contribuiu para o bem estar da coletividade maceioense, especialmente em relação as entidades filantrópicas, além de vários outros atos de generosidade e amor aos mais necessitados, tornando-se assim, importante peça da história e progresso de Maceió, razão pela reúne motivos para ser agraciado com o Título de Cidadão Honorário do Município de Maceió.

DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE LEGISLAR

É de se observar que o artigo 30, inciso I, da Constituição Federal de 1988 outorga aos Municípios a atribuição de legislar sobre assuntos de interesse local. Há no âmbito municipal, amparo jurídico para legislar tal matéria, tendo em vista que a Lei Orgânica do Município de Maceió, em seu artigo 6º, inciso III, confirmou esta competência legislativa.

A iniciativa de proposições mostra-se como instrumento normativo adequado para o tratamento da matéria. Nesse sentido a iniciativa desta proposição compete, conforme artigo 190, inciso II, "b" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió, ao Vereador.

Por todo o exposto, apresento o presente projeto aos Nobres Vereadores, para apreciação e aprovação do presente Projeto de Decreto Legislativo, no sentido de torná-lo Título de Cidadão Honorário



Câmara Municipal de Maceió
Fls. 05
v

PROIBIDO PLASTIFICAR **VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**
1108085670 **1108085670**

HELENA LEA GONCALVES DO BRASIL
 DEPARTAMENTO DE REGISTRO CIVIL DO ESTADO DE ALAGOAS
 CANTÃO DE MACEIO, 15 DE ABRIL DE 1994

NOME
BERNARDO MACIEL DA SILVA

DOC. GONTOCA/DATA EMISSÃO/UF
 1637981 889 AL

CPF **122.566.844-15** **DATA NASCIM.**
 27/11/1954

Relação
 JOSE DR BARROS DA SILVA
 A
 MARILIA JOSE MACIEL DA S
 SILVA

IP Registro **UF** **VALIDADEZ** **1º Nascimento**
 03584643294 AL 16/11/2000 12/12/1990

Assinatura

LOCAL **ALGODAS** **Data Emissão**
MACEIO, ALAGOAS **26/10/2015**

Assinatura do Autor

 Manoel Carlos Gomes
 Diretor Presidente

Assinatura do Escrivão
 1529250925
 AL016840794

CARTÓRIO REG. CIVIL E NOTAS
 7º DISTRITO MACEIO, AL
AUTENTICACAO
 C - origina tiver conteúdo e presente fotocopiado com
 o original que me fo apresentado
 O juiz

**Valido somente com
 selo de autenticidade**

26 OUT. 2015

BMI 197835

Esai José Amário Costa de M
 Oficial de Cartório



ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS



Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

Distribuição Alagoas CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

VIA PARA PAGAMENTO DE CONTA DE ENERGIA

Emitida Conforme Art. 123, Resolução 414/2010 da ANEEL

NF: 13335322

SEVERINO MACIEL DA SILVA

AV SILVIO CARLOS VIANA, 2021, AP 0103 BL B

PONTA VERDE 57035160 MACEIO

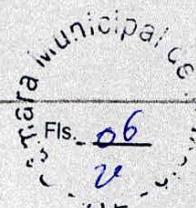
AL

CÓDIGO ÚNICO 200840	MÊS 11/2018	PERÍODO DE CONSUMO 26/10/18 a 28/11/18
CONSUMO (kWh) 393	VENCIMENTO 05/12/18	TOTAL A PAGAR R\$ 372,01

OBSERVAÇÕES

- A taxa referente a emissão de segunda via de pagamento não será cobrada
- Ligue Eletrobras 0800 082 0196

autenticação mecânica



recorte aqui

ELETROBRAS DISTRIBUIÇÃO ALAGOAS



Av. Fernandes Lima, nº 3349, Gruta de Lourdes - MACEIÓ-AL

Distribuição Alagoas CNPJ: 12.272.084/0001-00

IE: 24007177-8

CODIGO ÚNICO 200840	MÊS 11/2018	TOTAL A PAGAR R\$ 372,01
------------------------	----------------	-----------------------------

836900000032.720100030009.000000000208.084011180050



Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió



PROCESSO: 131/2019

INTERESSADO: Vereador José Sidulone

ASSUNTO: Decreto legislativo (Projeto) Nº 01/19

A Comissão de Justiça
Em: 07/03/19
Presidente

[Handwritten signature]

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	



CÂMARA
Municipal de Maceió

Ao Presidente da Comissão de Justiça
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 01, 04, 19

Marano
M^o do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

*Ao Vereador Francisco Filho
Para emitir parecer
Em 01/04/19*

S. Filho
Presidente da Comissão



Gabinete Vereador Chico Holanda Filho
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO Nº: 131/2019

PROJETO DE DECRETO Nº: 01/2019

PARECER Nº: 004/2019

INTERESSADO: Vereador Siderlane Mendonça

ASSUNTO: Confere ao Senhor Severino Maciel o Título de Cidadã Honorária de Maceió e dá outras providências.

Parecer

O presente projeto de decreto nº01/19 de autoria do Vereador Siderlane Mendonça que confere a Médica Juliana Arôxa Pereira Barbosa o Título de Cidadã Honorária de Maceió, atende a todos os pré-requisitos legais previstos no ordenamento jurídico, dou parecer **FAVORÁVEL** para que o mesmo siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, Maceió 01 de abril de 2019.


Francisco Holanda Costa Filho
Vereador


Votos Favoráveis

Contra Contrários



Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:782F3DF4

Fonte de Recursos: 050001001

Valor: R\$ 4.111.994,87 (Quatro milhões e cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).

VALOR: O Valor global do Apostilamento é de R\$ 4.111.994,87 (Quatro milhões, cento e onze mil, novecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).**CLÁUSULA SEGUNDA: Da vinculação**

Este Termo de Apostilamento vincula-se ao Processo Administrativo nº e fundamentação jurídica no art. 65, § 8º da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA: Da ratificação

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº. 0291/2018, não alteradas por este instrumento.

Maceió/AL, 26 de Abril de 2019.

ANTÔNIO JOSÉ GOMES DE MOURA

Superintendente/SMTT

**Republicado por Incorreção.*

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:7B44E9D6

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 680 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL
DE 2019.**

Projeto de Decreto Legislativo nº. 02/2019

Autor: VER. EDUARDO CANUTO

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

**O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA
CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE
PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:****Art. 1º** – Fica concedido ao senhor **MAJOR RODRIGO DIONIZIO GIACOMELLI**, o título de **Cidadão Honorário do Município de Maceió**, pelos seus relevantes serviços prestados.**Art. 2º** – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 26 de Abril de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA

Presidente

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:CA274A06

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
PORTARIA GP – 0176/2019 MACEIÓ/AL, 26 DE ABRIL DE
2019.****O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ e o
DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o inteiro teor do Processo Administrativo nº. 3155/2018,
RESOLVE:Conceder Licença Prêmio a servidora, **INÊS CRISTINA VIEIRA MUNIZ**, ocupante do cargo de Assistente Legislativo, sob a matrícula de nº. 2941, pelo prazo de 03(três) meses, compreendido entre **02 de Maio de 2019 a 31 de Julho de 2019**, relativamente ao período aquisitivo compreendido entre 1998 a 2003.**KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA**

Presidente

JEAN LOUIS BARBOSA ALLEGRINI

Diretor de Gestão de Pessoas

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA. PARECER PL
163/2018.**

PARECER

**PROCESSO Nº: 3973/2018
PROJETO DE LEI Nº: 163/2018
PARECER Nº: 001/2019****INTERESSADO (A): Vereador Dudu Ronalsa****ASSUNTO: Denominação de "Praça São João Evangelista" a praça localizada no Conjunto Henrique Equelman, bairro Antares.****Parecer**

O presente projeto de Lei de autoria do vereador Dudu Ronalsa tem por objetivo denominar de Praça São João Evangelista a praça em frente à Igreja Matriz de São João Evangelista, localizada na Rua A, Conjunto Henrique Equelman, no bairro Antares.

O vereador apresenta justificativa onde relata o motivo pelo qual escolheu o nome do homenageado para que seja colocada na referida Praça, além de acostar mapa da região demonstrando o exato local por onde está localizada a Praça que tem por objetivo nomear.

Em suas informações de fls. 06 a Divisão de Cadastramento, Busca e Localização de Logradouros Públicos informa que não existe denominação oficial para a Praça que se refere este Projeto, nem tão pouca duplicidade de nomes.

Assim, não possuindo vícios formais, além de atender plenamente a que preceitua o ordenamento jurídico brasileiro, dou parecer **FAVORÁVEL** para que o Projeto de Lei de Denominação de autoria do Vereador Dudu Ronalsa siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, 01 de abril de 2019.

FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO

Vereador

Votos Favoráveis**VER. SAMYR****VER. FÁTIMA****Contra Contrários**

Publicado por:

Evandro José Cordeiro

Código Identificador:8E6771EE

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
FINAL. PARECER PDL 01/2019.**

PARECER

**PROCESSO Nº: 131/2019
PROJETO DE DECRETO Nº: 01/2019
PARECER Nº: 004/2019****INTERESSADO: Vereador Siderlane Mendonça****ASSUNTO: Confere ao Senhor Severino Maciel o Título de Cidadã Honorária de Maceió e dá outras providências.****Parecer**O presente projeto de decreto nº01/19 de autoria do Vereador Siderlane Mendonça que confere a Médica Juliana Arôxa Pereira Barbosa o Título de Cidadã Honorária de Maceió, atende a todos os pré-requisitos legais previstos no ordenamento jurídico, dou parecer **FAVORÁVEL** para que o mesmo siga seu tramite legal dentro desta casa Legislativa.

Sala das Comissões, Maceió 01 de abril de 2019.

Câmara Municipal de Maceió	
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.	
Validação: https://www.maceio.al.leg.br/	

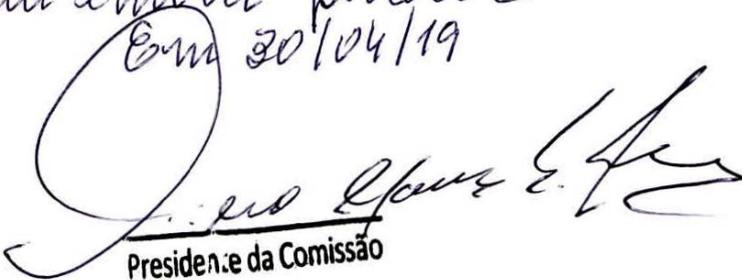


CÂMARA
Municipal de Maceió



Ao Presidente da Comissão de *Educação*
para exame e parecer, Regime de Tramitação
Ordinária. Prazo: 14 (Quatorze), dias (art. 87III)
Reg. Interno da C. M. M.
Maceió, 29, 04, 19

Manano
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

A' Verônica Silvana Barbosa
Para emitir parecer
Em 30/04/19

Presidente da Comissão



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019

PROCESSO Nº. 131/2019

AUTOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR SEVERINO MACIEL DA SILVA.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que às fls. 09 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu não haver inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria ao Senhor Severino Maciel da Silva.

Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus ultiores termos*.

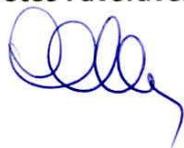
É o Parecer.

S.M.J.

Maceió, 07 de abril de 2019.


Silvania Barbosa
Relatora

Votos Favoráveis:



Votos Contrários:



**SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE
MACEIÓ - SIMA
PORTARIA Nº. 022 MACEIÓ/AL, 08 DE MAIO DE 2019.**

O SUPERINTENDENTE DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE ILUMINAÇÃO DE MACEIÓ - SIMA - no uso de suas atribuições e prerrogativas legais,
RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, **FÁBIO ANDRÉ DE LUCENA VIEIRA**, matrícula nº. 950.211-4, da **SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ABASTECIMENTO E ECONOMIA SOLIDÁRIA - SEMTABES**, a disposição desta **SUPERINTENDÊNCIA** através da Portaria nº. 0101 de 24 de Janeiro de 2019, para responder pela **DIVISÃO DE TRANSPORTES**, até ulterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria revoga todos os atos anteriores relacionados a este teor.

CÍCERO RODRIGO CAVALCANTE FERREIRA

Superintendente/SIMA
Interino

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:297A2DEF

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER PDL 22-2018**

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 22/2018
PROCESSO Nº. 4334/2018
AUTOR: VEREADOR RONALDO LUZ
EMENTA: CONFERE À MÉDICA JULIANA ARÔXA PEREIRA BARBOSA O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DE MACEIÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Ronaldo Luz, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que nas fls. 06 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu não haver inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria à médica Juliana Arôxa Pereira Barbosa. Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus ulteriores termos*.
É o Parecer.
S.M.J.

Maceió, 07 de maio de 2019.

SILVANIA BARBOSA
Relatora

Votos Favoráveis:
VER. CLEBER COSTA
Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:AD1BD64D

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER PDL 04-2019**

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 04/2019
PROCESSO Nº. 549/2019
AUTOR: VEREADOR CLEBER COSTA

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ HONORÁRIA DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO EM
MÁRCIO AUGUSTO GOMES COELHO.
RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Cleber Costa, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que às fls. 06 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu não haver inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria ao empresário e hoteleiro Márcio Augusto Gomes Coelho. Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus ulteriores termos*.
É o Parecer.
S.M.J.

Maceió, 07 de maio de 2019.

SILVANIA BARBOSA
Relatora

Votos Favoráveis:
VER. FRANCISCO SALES
Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:6CC118A9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER PDL 01-2019**

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019
PROCESSO Nº. 131/2019
AUTOR: VEREADOR SIDERLANE MENDONÇA

EMENTA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO HONORÁRIO DO MUNICÍPIO DE MACEIÓ AO SENHOR SEVERINO MACIEL DA SILVA.

RELATORIA: VEREADORA SILVANIA BARBOSA

O presente Projeto de Decreto Legislativo de autoria do nobre Vereador Siderlane Mendonça, encontra-se devidamente instruído e sem nenhuma questão de ordem técnica que possa impedir o seu prosseguimento normal, visto que às fls. 09 a Comissão de Constituição, Justiça e Redação Final entendeu não haver inconstitucionalidade e opina pelo o seu prosseguimento normal para a concessão de tal honraria ao Senhor Severino Maciel da Silva. Assim sendo, opina esta Relatora pela sua *aprovação em seus ulteriores termos*.
É o Parecer.
S.M.J.

Maceió, 07 de maio de 2019.

VER. CLEBER COSTA
SILVANIA BARBOSA
Relatora

Votos Favoráveis: Votos Contrários:

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:8FEF7AF9

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E
ESPORTES. PARECER PL 188-2018**



CÂMARA
Municipal de Maceió

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/19

Autor (a): Vereador Siderlane Mendonça

DESPACHO: 1. À Presidência da Câmara

2. Informamos que o presente PROJETO DE LEI foi submetido à apreciação e parecer das seguintes Comissões: Justiça e Educação tendo chegado a seu termo, na conformidade do estatuído pelo Regimento Interno da Câmara Municipal de Maceió.

Sala das Comissões, aos 08/05/19.

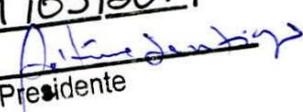
M^a do P. Socorro C. Navarro
Assessor
Comissões Permanentes

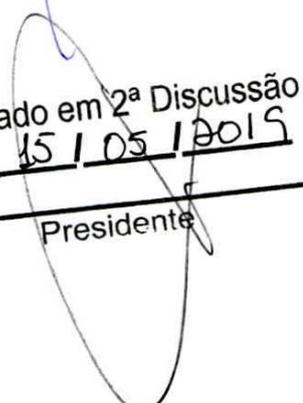


CÂMARA
Municipal de Maceió



PROCESSO Nº: 131/2019
INTERESSADO: Siderlene Mendonça
ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo nº. 01/2019

Aprovado em 1ª Discussão
Em 09/05/2019

Presidente

Aprovado em 2ª Discussão
Em 15/05/2019

Presidente



DECRETO LEGISLATIVO Nº 684 Maceió, 15 de maio de 2019.
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2019
AUTOR: VER. JOSE SIDERLANE ARAUJO DE MENDONÇA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido ao senhor **SEVERINO MACIEL DA SILVA**, o título de Cidadão Honorário do Município de Maceió, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 15 de maio de 2019.



KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

16/05/2019

Prefeitura Municipal de Maceió

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ**

**CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ - CMM
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 684 MACEIÓ/AL, 15 DE MAIO DE 2019.**

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº. 01/2019
AUTOR: VER. JOSÉ SIDERLANE ARAÚJO DE MENDONÇA

CONCEDE TÍTULO DE CIDADANIA

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA O SEGUINTE DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º – Fica concedido ao senhor **SEVERINO MACIEL DA SILVA**, o título de Cidadão Honorário do Município de Maceió, pelos seus relevantes serviços prestados.

Art. 2º – O título ora outorgado será entregue em sessão solene do Legislativo Municipal em data a ser designada por seu Presidente e o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió/AL, 15 de Maio de 2019.

KELMANN VIEIRA DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Evandro José Cordeiro
Código Identificador:2098DAEA

Matéria publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Maceió no dia 16/05/2019. Edição 5716
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/maceio/>

Câmara Municipal de
Maceió

ARQUIVO
DISPONIBILIZADO PELO
SITE.

Validação:
<https://www.maceio.al.leg.br/>

